

AUTÓGRAFO N°068/2022
PROJETO DE LEI N°089/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N°. 1.447/2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 089/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, até o montante de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), adicionando recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade, com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Fonte de Recurso 16040000000 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no valor de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais).

Art.3º- O crédito adicional suplementar referidos nos artigos 1º e 2º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa, segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 01 de novembro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

